

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024
POLI.R/VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 493, de 25 de maio de 2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de São Luís do Curu; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 101.375,04 (cento e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Francisco Cipriano de Almeida e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024
POLI.R/VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 509, de 08 de março de 2010; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Caucaia; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 256.406,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Ariana Cordeiro Façanha de Aquino e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024
POLI.R/VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1721, de 30 de junho de 2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Itapajé; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 401.350,32 (quatrocentos e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Barroso M. Caetano e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024
POLI.R/VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2145, de 18 de maio de 2010; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Caucaia; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 2.997.796,20 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Vitor Pereira Valim e Fernando Henrique Goersch Bastos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024
POLI.R/VALE DO CURU**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 011, de 24 de junho de 2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Tejuçococa; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 154.548,96 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: José Antunizio de Brito e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2024 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ATAS DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO PLENO DO CESAU/CE - 18/10/2023; ATA DA 504ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CESAU/CE - 22 E 23/11/2023; ATA DA 505ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CESAU/CE - 07 E 08/12/2023 - 2º DIA; ATA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL – 21/12/2023 E ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA DO PLENO DO CESAU/CE – 05/01/2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº7.508/2011



que regulamenta a lei nº8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Nº17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 25ª Reunião Extraordinária Virtual realizada no dia 21 de Dezembro de 2023 e 32ª Reunião Ordinária Virtual realizada nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2024; RESOLVE,

Art. 1º APROVAR as ATAS da 31ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE - 18/10/2023; Ata da 504ª Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE - 22 E 23/11/2023; Ata da 505ª Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE - 07 E 08/12/2023 - 2º DIA; Ata 25ª Reunião Extraordinária Virtual – 21/12/2023 e ATA da 26ª Reunião Extraordinária Híbrida do Pleno do Cesau/CE – 05/01/2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE
Ana Paula Silveira de Morais Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE
Cármem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETÁRIA-GERAL
Suelany Rodrigues Vieira
SECRETÁRIA-ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº02/2024 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE: CLEISON MOITA DE SOUZA (CLEOHARA); LUIZ DE SOUZA FILHO; MARIA DOS NAVEGANTES DOS REIS SILVA; JOSÉ MARIA DE ANDRADE; ALDIVAN DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR; MARIA VAUDELICE MOTA E VINICIUS BELCHIOR LINHARES, PARA O PERÍODO DE 18/01/2024 À 05/01/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 32ª Reunião Ordinária Virtual realizada nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2024; RESOLVE,

Art. 1º Empossar a Conselheira Estadual de Saúde Cleison Moita de Souza (CLEOHARA), Titular no Segmento de Profissionais de Saúde representante dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte para o biênio 2024/2026;

Art. 2º Empossar o Conselheiro Estadual de Saúde Luiz de Souza Filho, Suplente no segmento Usuário representante dos aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual para o biênio 2024/2026;

Art. 3º Empossar a Conselheira Estadual de Saúde Maria dos Navegantes dos Reis Silva, Titular no segmento Usuário representante dos trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual para o biênio 2024/2026;

Art. 4º Empossar o Conselheiro Estadual de Saúde José Maria de Andrade, Suplente no segmento Usuário representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe para o biênio 2024/2026;

Art. 5º Empossar o Conselheiro Estadual de Saúde Aldivan Dias de Oliveira Júnior, Suplente no segmento Profissionais de Saúde representante dos profissionais da saúde de nível Superior para o biênio 2024/2026;

Art. 6º Empossar a Conselheira Estadual de Saúde Maria Vauelice Mota, Titular no segmento Governo representante da Secretaria da Saúde – SESA, designado pelo Secretário de Saúde para o biênio 2024/2026;

Art. 7º Empossar o Conselheiro Estadual de Saúde Vinicius Belchior Linhares, Titular no segmento Governo representante dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual para o biênio 2024/2026;

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE
Ana Paula Silveira de Morais Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE
Cármem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETÁRIA-GERAL
Suelany Rodrigues Vieira
SECRETÁRIA-ADJUNTA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº42/2024 PROCESSO Nº24001.001218/2024-15

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 425.587,98 (Quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), junto a empresa CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos emergencistas, referente ao período de 21/12/2023 a 31/12/2023. Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº58/2024 PROCESSO Nº24001.002104/2024-92

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 19.591,63 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), junto a empresa COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE, inscrita no CNPJ sob o nº02.985.391/0001-76, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos cirurgiões gerais – mutirão cirúrgico, referente ao período de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** **

